

Lei nº 111 de 26-8-60

que autoriza a Prefeitura regular os serviços do Cemitério desta Cidade. -

A Câmara Municipal de Siracema decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer um Contrato ou entrar em entendimen-
tos com a paróquia desta Cidade, a fim
de passar a administração do Cemitério
local para Prefeitura deste Município. -

Art. 2º - Ficando o Sr. Prefeito Municipal autoriza-
do, ainda a deixar as normas, regulamen-
tos, etc., dos serviços e demais orientações
no que dispõe esta lei. -

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação. -
Quando for tanto, a todos quem
o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que cumpram,
e fazerem cumprir, tão inteir-
amente como se a contém.

Prefeitura Municipal de Siracema,
26 de agosto de 1960. -

Alf. José Martins de Melo - Prefeito.

Registrada e publicada mes-
ta Secretaria aos 26 dias do
mês de agosto de 1960. -

Luís de Fátima de Melo - Secretário